

Governo Federal vai doar alimentos e remédios para vítimas da chuva

Os municípios do Espírito Santo mais afetados pelas chuvas ou que decretaram situação de emergência ou calamidade pública devidos os problemas provocados pelas enxurradas vão receber cestas básicas, remédios, colchões, cobertores e kits de higiene pessoal do Governo Federal. As doações emergenciais chegam ao Estado em até dois dias, salientou o senador Renato Casagrande em entrevista ao programa CBN Cotidiano desta terça-feira (03).

As doações serão repassadas ao Estado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil por determinação do Ministério da Integração Nacional. O pedido de ajuda foi feito pelo senador Renato Casagrande (PSB) nesta terça-feira (03) ao Ministro da Integração Nacional, Gedel Vieira. De acordo com a Defesa Civil Estadual, mais de nove mil pessoas estão desabrigadas ou desalojadas em território capixaba.

Após ouvir o relato do senador Renato Casagrande, o ministro Gedel Vieira entrou em contato com a Secretaria Nacional de Defesa Civil e autorizou a doação de cestas básicas, remédios, colchões, cobertores e kits de higiene pessoal. Os municípios em situação de emergência são: Viana, Vila Velha, São Domingos, Rio Bananal, João Neiva e Ibatiba. Já Santa Leopoldina decretou situação de calamidade pública.

Casagrande diz que esse é um trabalho emergencial, mas que muito ainda será feito. "É preciso cuidar também da infraestrutura dos municípios afetados, mas isso é mais demorado para conseguir verbas, mas o importante é que o estado vai receber ajuda" salienta.

De acordo com o senador, o Governo do Estado solicitou duas mil unidades para cada produto doado, mas até o momento, ele não tem a informação da quantidade exata que será repassada.



Agência Senado

CCJ aprova projeto de Valadares que cria Juizados Especiais da Fazenda Pública



Agência Senado

Pessoas físicas e pequenas empresas que se sentirem lesadas pela administração pública, ou por autarquias e empresas a ela vinculadas, poderão contar com juizados especiais para recorrer gratuitamente. Aprovado nesta quarta-feira (4), por unanimidade, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), segue para o plenário do Senado projeto do senador Antonio Carlos Valadares, líder do PSB, que dispõe sobre a criação de Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

Valadares classificou como uma grande vitória a aprovação na CCJ de seu PLS 118/2005. "Isto vai atender a milhares de pessoas hoje penalizadas por não encontrarem guarida na Justiça Comum para seus reclamos contra impostos e multas que lhes foram impostos pela administração pública e que consideram indevidos. O Estado não pode ser privilegiado em relação às questões judiciais contra ele", avaliou o senador.

O projeto original de Valadares já fora aprovado anteriormente pelo Senado e seguiu para a Câmara dos Deputados, onde também obteve aprovação, mas o deputado Flávio Dino, relator naquela Casa, fez um substitutivo para acrescentar alguns itens, o que derivou na necessidade de voltar para apreciação do Senado. Confirmado pelo plenário, seguirá para sanção presidencial.

De acordo com o relator, na CCJ do Senado, senador João Batista Motta, "esse projeto estende às causas que envolvam interesses das Fazendas Públicas a bem sucedida experiência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Comum e dos Juizados Especiais Federais instituídos, respectivamente, pelas Leis nº 9.099, de 1995 e nº 10.259, de 2001".

Podem ser partes no Juizado Especial da Fazenda Pública, como autores, as pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte e, como réus, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, bem como autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculadas. As causas podem ser individuais ou coletivas sobre a mesma questão, desde que não ultrapassem a 60 salários mínimos.

Os entes da federação terão prazo de dois anos, a partir da vigência da lei, para instalarem seus Juizados Especiais da Fazenda Pública.